



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**AVISO DE DISPENSA Nº. 02/2023**

A Câmara Municipal de São Gonçalo, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, na resolução 832/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

|                                                                   |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>  | <b>DIA 29/11/2023, ÀS 23:59 HORAS</b>                      |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <a href="mailto:cpl@cmsg.rj.gov.br">cpl@cmsg.rj.gov.br</a> |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>                                     | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>                              |

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte           |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| 01.122.1001.2.103    | 3.3.90.39.00        | 1.500.0000.0000 |

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT.<br>(UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1    | <b><u>MEDALHA JOAQUIM LAVOURA</u></b> , no anverso será a efígie do Joaquim Lavoura e as inscrições da Medalha Joaquim Lavoura e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de cetim pescoço na cor azul royal de largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul | 60                   | R\$107,05      | R\$ 6. 23,00 |
| 2    | <b><u>MEDALHA MULHER DESTAQUE</u></b> , no anverso será a efígie da Deusa de Atena, e as inscrições da Mulher Destaque, no verso o brasão as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de pescoço vinho de largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                            | 35                   | R\$ 115,13     | R\$ 4.029,63 |
| 3    | <b><u>MEDALHA PATRÍCIA ACIOLI</u></b> , no anverso será a efígie da juíza Patrícia Acioli, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vinho, largura 4cm, comprimento de 90cm, material                                                                                                                        | 15                   | R\$ 125,03     | R\$ 1.875,45 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |            |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
|   | gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |            |               |
| 4 | <b><u>MEDALHA EDUCADORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA</u></b> , no anverso será a efígie da Prof. <sup>a</sup> MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço prata, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo prata.                                                                                                                                                                                               | 30 | R\$ 123,43 | R\$ 3.702,90  |
| 5 | <b><u>MEDALHA GRANDE BENEMÉRITO TREME TERRA</u></b> , no anverso será a representação dos símbolos, na parte superior ao centro a estrela, ladeadas por dois ramos de folhagem, no vértice central, cinco estrelas de cada lado da palavra (TREME 12º TERRA), abaixo (02) duas pistolas entrelaçadas em sentidos opostos, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6 cm de diâmetro x 4mm espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul marinho, largura 4 cm, comprimento de 90 cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul marinho. | 20 | R\$ 128,67 | R\$ 2.573,45  |
| 6 | <b><u>MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL TIRADENTES</u></b> , no anverso será a efígie do inconfidente Joaquim José da Silva Xavier-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 | R\$ 137,01 | R\$ 1.1370,10 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |            |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|   | TIRADENTES, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço verde musgo, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo verde musgo.                                                                                                                   |    |            |              |
| 7 | <b><u>MEDALHA ESTADISTA NELSON MANDELA</u></b> , no anverso será a efígie do líder e ex-presidente sul africano NELSON ROLIHLEHLA MANDELA e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço preta, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo preto. | 05 | R\$ 165,34 | R\$ 826,70   |
| 8 | <b><u>MEDALHA PROF. PAULO FREIRE</u></b> , no anverso será a efígie do Prof. PAULO FREIRE, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vermelha, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vermelho.                                          | 10 | R\$ 137,33 | R\$ 1.373,33 |
| 9 | <b><u>MEDALHA PASTOR FRANCISCO SILVA</u></b> , no anverso será a efígie do PASTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | R\$ 137,40 | R\$ 1.374,03 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
|                                                                                      | FRANCISCO SILVA, com a frase “UM ABRAÇO COMPANHEIRO” na parte inferior e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul.                                                                                                                                        |    |            |               |
| 10                                                                                   | <b><u>MEDALHA EMBAIXADOR GONÇALENSE</u></b> , no anverso será a representação simbólica da mão forte segurando a bandeira do município de São Gonçalo, e abaixo a representatividade geográfica do município, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul. | 10 | R\$ 135,58 | R\$ 1.355,78  |
| VALOR GLOBAL: Vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |            | R\$ 24.904,37 |

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.cmsg.rj.gov.br/> Chave: bd4e1c38-62ce-424a-bd01-609d6799f2d  
Documento Digital Nº 00645612023

#### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste aviso, a proposta como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpl@cmsg.rj.gov.br](mailto:cpl@cmsg.rj.gov.br)

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2023 às 23h59min



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos. Após a administração irá escolher a mais vantajosa.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso;

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor total estipulado pela administração.

4.1.2.4 A empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

#### 4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, também serão verificados diretamente junto ao SICAF.

4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC nº 123/2006.

4.2.3. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

#### I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro das condições previstas no item XX do Termo de Referência.

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Gonçalo revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de julgamento da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de São Gonçalo.

6.4. As normas disciplinadoras da presente dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.6. Após a habilitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.7. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.7.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.7.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

6.9. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DESCRITIVO DAS MEDALHAS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

São Gonçalo, 24 de novembro de 2023.

**ALÉCIO BREDAS DIAS**  
**LECINHO**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento **Licitatório**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

**2. DO OBJETO**

2.1 O objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS**, conforme descrição e quantidades contidas neste Termo, **para** atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1. Justifica-se a aquisição das medalhas para atender os Atos Cerimoniais de honrarias e homenagens desta Casa Legislativa, bem como atender as demandas dos nobres vereadores.

3.2. A presente aquisição será **pelo menor valor Global**, com base na Lei 14.133/2021.

3.3. Insta esclarecer que se faz necessário que seja realizada a escolha mais vantajosa pelo menor valor global, haja vista que a entrega será de forma integral, visando alcançar maior eficiência e melhor gestão contratual.

**4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. A presente aquisição, objeto do presente Termo de Referência, será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, **pelo critério de Menor Valor Global, na forma do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.**

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021.

**6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



6.1. A presente aquisição obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.<br>(UNIDADES) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1    | <b>MEDALHA JOAQUIM LAVOURA</b> , no anverso será a efígie do Joaquim Lavoura e as inscrições da Medalha Joaquim Lavoura e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de cetim pescoço na cor azul royal de largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul | 60                   | R\$107,05      | R\$ 6.423,00 |
| 2    | <b>MEDALHA MULHER DESTAQUE</b> , no anverso será a efígie da Deusa de Atena, e as inscrições da Mulher Destaque, no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de pescoço vinho de largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                          | 35                   | R\$ 115,13     | R\$ 4.029,63 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 3 | <b>MEDALHA PATRÍCIA ACIOLI</b> , no anverso será a efígie da juíza Patrícia Acioli, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vinho, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                                                | 15 | R\$ 125,03 | R\$ 1.875,45 |
| 4 | <b>MEDALHA EDUCADORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA</b> , no anverso será a efígie da Prof. <sup>a</sup> MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço prata, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo prata. | 30 | R\$ 123,43 | R\$ 3.702,90 |
| 5 | <b>MEDALHA GRANDE BENEMÉRITO TREME TERRA</b> , no anverso será a representação dos símbolos, na parte superior ao centro a estrela, ladeadas por dois ramos de folhagem, no vértice central, cinco estrelas de cada lado da palavra (TREME 12º TERRA), abaixo (02) duas pistolas entrelaçadas em sentidos opostos, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6 cm de        | 20 | R\$ 128,67 | R\$ 2.573,45 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |            |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|   | diâmetro x 4mm espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul marinho, largura 4 cm, comprimento de 90 cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul marinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |            |              |
| 6 | <b><u>MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL TIRADENTES</u></b> , no anverso será a efígie do inconfidente Joaquim José da Silva Xavier- TIRADENTES, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço verde musgo, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo verde musgo. | 10 | R\$ 137,01 | R\$ 1.370,10 |
| 7 | <b><u>MEDALHA ESTADISTA NELSON MANDELA</u></b> , no anverso será a efígie do líder e ex-presidente sul africano NELSON ROLIHLEHLA MANDELA e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço preta, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo preto.                      | 05 | R\$ 165,34 | R\$ 826,70   |
| 8 | <b><u>MEDALHA PROF. PAULO FREIRE</u></b> , no anverso será a efígie do Prof. PAULO FREIRE, e no verso o brasão e as inscrições da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | R\$ 137,33 | R\$ 1.373,33 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|    | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vermelha, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vermelho.                                                                                                                                                                                               |    |            |              |
| 9  | <b><u>MEDALHA PASTOR FRANCISCO SILVA</u></b> , no anverso será a efígie do PASTOR FRANCISCO SILVA, com a frase “UM ABRAÇO COMPANHEIRO” na parte inferior e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul. | 10 | R\$ 137,40 | R\$ 1.374,03 |
| 10 | <b><u>MEDALHA EMBAIXADOR GONÇALENSE</u></b> , no anverso será a representação simbólica da mão forte segurando a bandeira do município de São Gonçalo, e abaixo a representatividade geográfica do município, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material           | 10 | R\$ 135,58 | R\$ 1.355,78 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



|                                                                                             |                                                                |  |  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|
|                                                                                             | gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul. |  |  |                      |
| <b>VALOR GLOBAL: Vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos.</b> |                                                                |  |  | <b>R\$ 24.904,37</b> |

7.1 Os modelos, bem como as respectivas artes das Medalhas se encontram anexadas a este Termo de Referência (Anexo I). Eventuais dúvidas quanto à a forma, cor, material e demais questões pertinentes as medalhas deverão ser esclarecidas por meio de contato com Diretor de Cerimonial desta Casa através Telefone: (21) 3857-9636, ou presencialmente no mesmo Departamento.

## 8 – DA ENTREGA

8.1 O fornecimento será feito de forma integral, conforme Requisição/Pedido expedido pelo setor de Almoxarifado, em até 10 (dez) dias úteis, com entrega no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto - SG, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, na presença do responsável pelo Setor e pelo Responsável do setor de Cerimonial da CMSG.

8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 consideram-se aceitos e aprovados os materiais que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE;

8.4 A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado e avariado;

8.5 A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ENTREGA DO OBJETO

### 9.1 A CONTRATADA:

9.1.1. Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante no presente termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto do presente termo;

9.1.3. Os deveres previstos nos subitens anteriores impliquem na obrigação de, a critério da CONTRATADA, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o (s) material (is) com avaria (s) e/ou danificado (s).

9.1.4. Deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, o que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;

9.1.6. Não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **Termo de Referência**.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

### 10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;

10.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas no produto.

## 11. DO RECEBIMENTO (ACEITE)

11.1. O recebimento dos materiais dar-se-ão pelos responsáveis do Setor de Cerimonial e Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo;

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e verificação da qualidade e quantidade dos materiais;

11.1.2. Definitivamente: após a verificação de que os materiais entregues possuem todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.2.2. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste **Termo de Referência**, as notas fiscais serão atestadas por dois servidores indicados para o encargo e encaminhada para pagamento.

## 12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

## 13. DA GARANTIA

13.1 A garantia dos produtos, definida pelo fabricante, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

13.2 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21 e **condicionalidades da Portaria 054/2021CMMSG, publicada no D.O do dia 29/01/2021**, além dos documentos abaixo:

a) Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido;

c) Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);

d) O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme designado própria para o Ato.

16.2 Quando do pagamento, poderá ser efetuada retenção tributária na forma da legislação vigente.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para os a aquisição:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte           |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| 01.122.1001.2.103    | 3.3.90.39.00        | 1.500.0000.0000 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

## 18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 Poderão participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

19.2 O critério de julgamento da proposta será o **menor valor global**.

19.3 A proposta deverá:

- a) Ser preenchida conforme Anexo II deste termo de referência.
- b) Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- c) Informar o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca ofertada.

19.4 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **exclusivamente para o e-mail: cpl@cmsg.rj.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do Termo de referência em sítio oficial.

19.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

19.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

19.7 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

19.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e documentos já atualizados mediante a consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.8 Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estarem constantes no SICAF os documentos relativos a:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



I - Habilitação Jurídica;

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

III – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

19.10 A empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

19.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC 123/2006.

## 20. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, conforme Item 11.2.2, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

20.1.1. Os representantes da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 21. DA MINUTA CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

21.1 - O contrato assinado entre as partes terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

21.2 Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contado da data da apresentação das propostas, após poderá ser reajustado conforme previsão de reajuste contida no instrumento contratual.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021.





## ANEXO II

VERSO DAS MEDALHAS:





## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



/mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbi#inbox?projector=1

FITA DE PESCOÇO ; COR ZUL ROYAL  
ESTOJO DE VELUDO AZUL

1/1





## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO COR : VINHO

ESTOJO DE VELUDO VINHO



## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO : COR AZUL MARINHO  
ESTOJO VELUDO AZUL MARINHO





## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO : VERDE MUSGO

ESTOJO VELUDO VERDE MUSGO



## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO : COR PRETO

ESTOJO DE VELUDO PRETO



## MEDALHA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA - CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECIFICA DE ESTOJO E CORDÃO



**FITA DE PESCOÇO COR: PRATA**

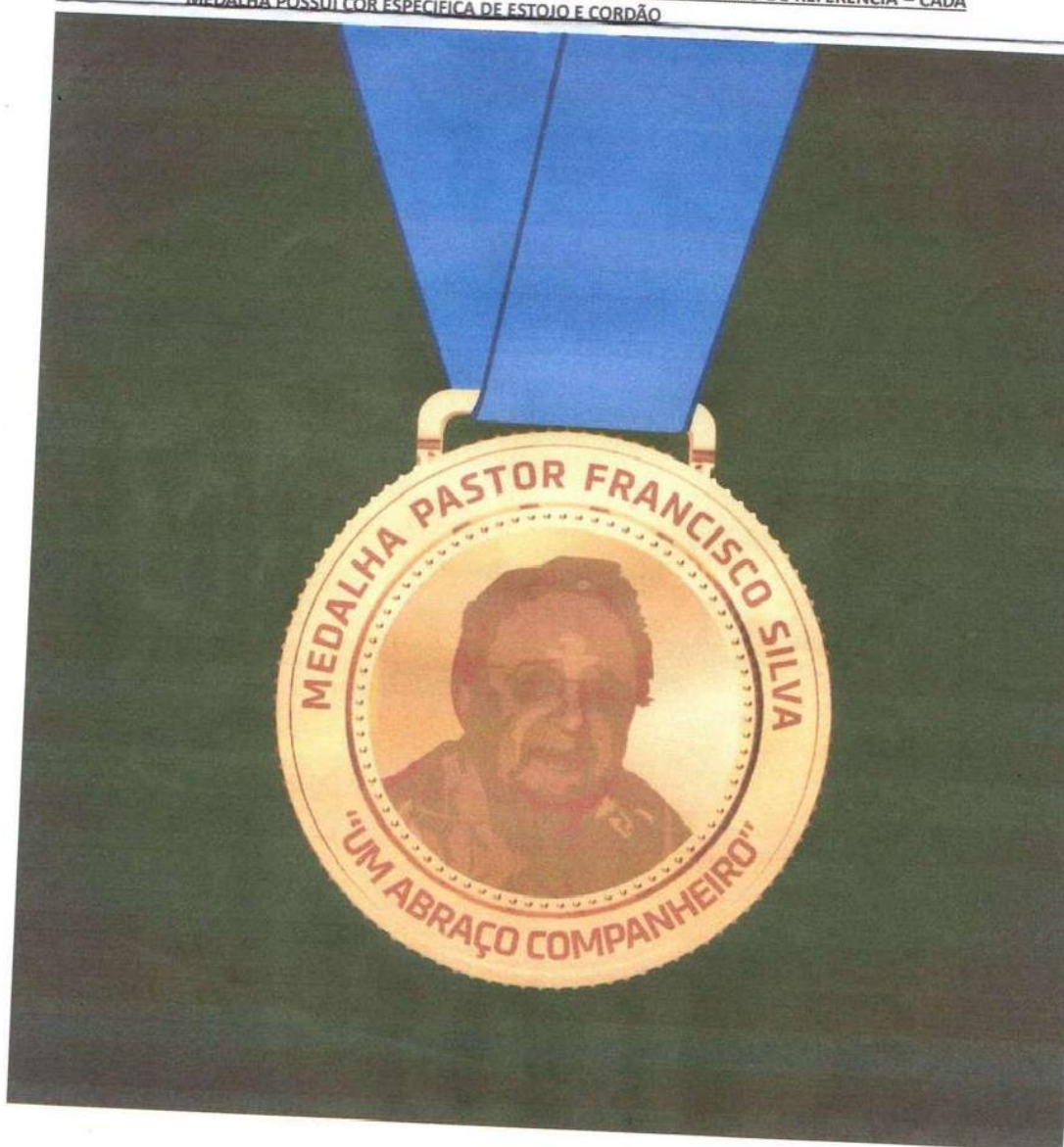
**ESTOJO DE VELUDO PRATA**





## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO COR AZUL ROYAL

ESTOJO DE VELUDO AZUL



## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



FITA DE PESCOÇO ; COR ZUL ROYAL  
ESTOJO DE VELUDO AZUL





## ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA – CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECÍFICA DE ESTOJO E CORDÃO



BANHO DE OURO

FITA DE PESCOÇO COR: VINHO

ESTOJO DE VELUDO VINHO

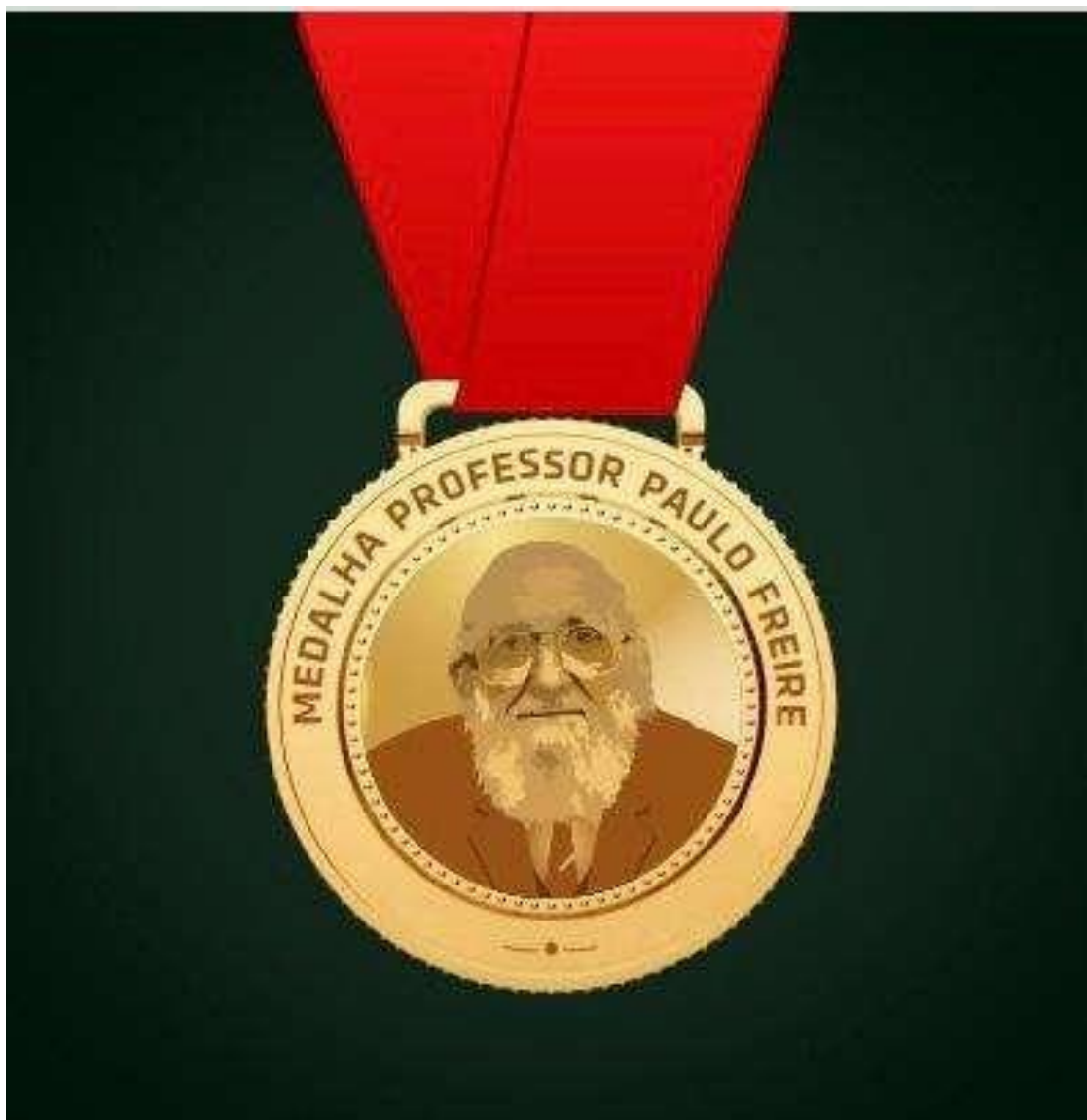
[//mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/FMfcgzGwlTVJjLfhHkRpNbWbrHmXkKjz?projector=1](mailto://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#inbox/FMfcgzGwlTVJjLfhHkRpNbWbrHmXkKjz?projector=1)



## MEDALHA PROFESSOR PAULO FREIRE

### ANEXO I

ANEXO REFERENTE A ARTE QUE DEVE CONTER NO ANVERSO E VERSO DE CADA MEDALHA, A COR ESPECÍFICA DO CORDÃO E DO ESTOJO É A DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA - CADA MEDALHA POSSUI COR ESPECIFICA DE ESTOJO E CORDÃO



**FITA DE PESCOÇO NA COR: VERMELHA**

**ESTOJO DE VELUDO VERMELHO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

| <b>Proponente:</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-------------|
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                |             |
| <b>Modalidade Dispensa de licitação:</b>                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Nº __/2023</b>                               |                |             |
| <b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b> |                |             |
| <b>CNPJ.:</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Insc. Estadual:</b>                          |                |             |
| <b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                |             |
| <b>OBJETO:</b> O objeto é a <b>AQUISIÇÃO DE MEDALHAS</b> , conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência (anexo I), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.<br>(UNIDADES)                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                       | <b>MEDALHA JOAQUIM LAVOURA</b> , no anverso será a efígie do Joaquim Lavoura e as inscrições da Medalha Joaquim Lavoura e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de cetim pescoço na cor azul royal de largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul | 60                                              | R\$            | R\$         |
| 2                                                                                                                                                                                                       | <b>MEDALHA MULHER DESTAQUE</b> , no anverso será a efígie da Deusa de Atena, e as inscrições da Mulher Destaque, no verso o brasão as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho de ouro, fita de pescoço vinho de largura 4cm, comprimento de 90cm, material                                                                                            | 35                                              | R\$            | R\$         |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |     |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|
|   | gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |     |
| 3 | <b>MEDALHA PATRÍCIA ACIOLI</b> , no anverso será a efígie da juíza Patrícia Acioli, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vinho, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vinho.                                                | 15 | R\$ | R\$ |
| 4 | <b>MEDALHA EDUCADORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA</b> , no anverso será a efígie da Prof. <sup>a</sup> MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço prata, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo prata. | 30 | R\$ | R\$ |
| 5 | <b>MEDALHA GRANDE BENEMÉRITO TREME TERRA</b> , no anverso será a representação dos símbolos, na parte superior ao centro a estrela, ladeadas por dois ramos de folhagem, no vértice central, cinco estrelas de cada lado da palavra (TREME 12ª TERRA), abaixo (02) duas pistolas entrelaçadas em sentidos opostos, e no verso o                                                                                                                                         | 20 | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|
|   | brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6 cm de diâmetro x 4mm espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul marinho, largura 4 cm, comprimento de 90 cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul marinho.                                                                                                                                                               |    |     |     |
| 6 | <b><u>MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL TIRADENTES</u></b> , no anverso será a efígie do inconfidente Joaquim José da Silva Xavier- TIRADENTES, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço verde musgo, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo verde musgo. | 10 | R\$ | R\$ |
| 7 | <b><u>MEDALHA ESTADISTA NELSON MANDELA</u></b> , no anverso será a efígie do líder e ex-presidente sul africano NELSON ROLIHLEHLA MANDELA e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço preta, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo                             | 05 | R\$ | R\$ |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|
|    | preto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |     |
| 8  | <b><u>MEDALHA PROF. PAULO FREIRE,</u></b><br>no anverso será a efigie do Prof. PAULO FREIRE, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço vermelha, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo vermelho.                                                          | 10 | R\$ | R\$ |
| 9  | <b><u>MEDALHA PASTOR FRANCISCO SILVA,</u></b> no anverso será a efigie do PASTOR FRANCISCO SILVA, com a frase "UM ABRAÇO COMPANHEIRO" na parte inferior e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul. | 10 | R\$ | R\$ |
| 10 | <b><u>MEDALHA EMBAIXADOR GONÇALENSE,</u></b> no anverso será a representação simbólica da mão forte segurando a bandeira do município de São Gonçalo, e abaixo a representatividade geográfica do município, e no verso o brasão e as inscrições da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, cunhadas por ferramenta de material latão                                                                                                                                                                   | 10 | R\$ | R\$ |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
|                                           | estampadas, medindo 6cm de diâmetro x 4mm de espessura, peso 100g, banho a ouro, fita de pescoço azul royal, largura 4cm, comprimento de 90cm, material gorgorão, pintura em epóxi, afixadas em estojo de veludo azul. |  |  |            |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                       |                                                                                                                                                                                                                        |  |  | <b>R\$</b> |
| <b>GLOBAL POR EXTENSO R\$ _____</b>       |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |            |
| <b>DATA</b>                               |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |            |
| <b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b> |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |            |

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório**